



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ATOrd 0001002-65.2014.5.21.0014
RECLAMANTE: JOSE AGOSTINHO PEREIRA
RECLAMADO: EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVICOS GERAIS
LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c2a317d

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dentre outras diligências, dirigi-me ao endereço LOTEAMENTO CHÁCARAS CANAÃ, MOSSORÓ /RN, no dia 16/03/2026, às 15h, e PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO ordenadas, conforme Termo abaixo e levantamento fotográfico em anexo.

TERMO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Eu, Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Juízo da 4ª. Vara do Trabalho de Mossoró no presente PJe, cujo (a) exequente é JOSÉ AGOSTINHO PEREIRA e executado(a) é EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVICOS GERAIS LTDA, a fim de atender às formalidades legais para a garantia da presente execução trabalhista, cujo valor atualizado em 22/10/2025 totalizava R\$ 15.370,05, PROCEDI À PENHORA dos bens imóveis que transcrevo a seguir:

- Um terreno sito à Rua Projetada 487, Quadra 25, Lote 30, Loteamento Granjas Canaã, Mossoró/RN. O imóvel está registrado no Sexto Cartório Judiciário da Comarca de Mossoró/RN (Registro de Imóveis da 2ª zona da Comarca de Mossoró), sob a matrícula n. 13.833. Sua descrição cartorária é: "UM TERRENO, DESTINADO A CONSTRUÇÃO, CORRESPONDENTE AO LOTE N° 30, DA QUADRA 25, DO LOTEAMENTO DENOMINADO GRANJAS CANAÃ, DESTA CIDADE, MEDINDO E CONFINANDO-SE DO SEGUINTE MODO: 20,00 METROS DE LARGURA NA FRENTE, COM A RUA PROJETADA F; 20,00 METROS DE

LARGURA NOS FUNDOS, COM O LOTE Nº 10; 50,00 METROS DE COMPRIMENTO PELO LADO DIREITO, COM O LOTE Nº 31; E, 50,00 METROS PELO LADO ESQUERDO, COM O LOTE Nº 29, PERFAZENDO UM TOTAL DE 1.000,00M² DE SUPERFÍCIE”; e

- Um terreno sito à Rua Projetada 487, Quadra 25, Lote 31, Loteamento Granjas Canaã, Mossoró/RN. O imóvel está registrado no Sexto Cartório Judiciário da Comarca de Mossoró/RN (Registro de Imóveis da 2ª zona da Comarca de Mossoró), sob a matrícula n. 13.834. Sua descrição cartorária é: “UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 31, DA QUADRA 25, DO LOTEAMENTO DENOMINADO GRANJAS CANAÃ, DESTA CIDADE, MEDINDO E CONFINANDO-SE DO SEGUINTE MODO: 20,00 METROS DE LARGURA NA FRENTE, COM A RUA PROJETADA F, 20,00 METROS DE LARGURA NOS FUNDOS, COM O LOTE Nº 09; 50,00 METROS DE COMPRIMENTO PELO LADO DIREITO, COM O LOTE Nº 32; E, 50,00 METROS DE COMPRIMENTO PELO LADO ESQUERDO, COM O LOTE Nº 30, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.000,00M² DE SUPERFÍCIE”.

Pelas características verificadas na vistoria do bem, objeto da presente Ordem de constrição judicial, e parâmetros baseados no método comparativo direto, levando-se em conta pesquisa dos preços praticados no mercado, mormente baseados em anúncios imobiliários disponíveis na *internet* e avaliações pretéritas, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** dos imóveis (lotes/ terrenos) acima descritos na quantia de R\$ 18.000,00 para cada unidade, totalizando o valor penhorado em

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Assim, em cumprimento à Ordem judicial a mim atribuída pela central de mandados, do que acima declarado, para constar e fins de Direito, eu, Oficial deste Juízo trabalhista, lavrei o presente Auto em formato eletrônico.

Dou fé.

MOSSORO/RN, 22 de março de 2026

FERNANDO FERDINANDO NORONHA DE OLIVEIRA MILANEZ
Oficial de Justiça Avaliador Federal





LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL







